

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **IRLANE FARIAS DE ANDRADE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 093.086-5C.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.008627-SIGED.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar de 9 de setembro de 2025.

VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Giselle Barroso Rodrigues, matrícula nº 112.552-4A
PUBLIQUE-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FMDCA
1ª RETIFICAÇÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2025**

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos estabelecidos no Edital Nº 001/2025 – FMDCA publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de Setembro de 2025, Edição 6158 – Caderno II – Página 29-38, que tem por objeto a execução de serviços voltados a proteção integral de crianças e adolescentes, torna público a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

4.2. No ato da inscrição as OSCs deverão anexar os documentos em formato de mídia digital (PDF), legível, pesquisável, atualizada e em formato Retrato, obedecendo a ordem listada nos itens a seguir, observando que cada arquivo deve corresponder a um documento da lista, com o tamanho máximo de 20 MB, NESTA ORDEM;

LEIA-SE:

4.2. No ato da inscrição as OSCs deverão anexar os documentos em formato de mídia digital (PDF-A), legível, pesquisável, atualizada e em formato Retrato, obedecendo a ordem listada nos itens a seguir, observando que cada arquivo deve corresponder a um documento da lista, com o tamanho máximo de 20 MB, NESTA ORDEM;

ONDE SE LÊ:

15.2. Em caso de não complementação de ajustes solicitados pela SEMASC no Plano de Trabalho e nas documentações, será convocada para celebrar o termo de colaboração a OSC mais bem classificada na lista de aprovadas.

LEIA-SE:

15.2. Em caso de não complementação de ajustes solicitados pela SEMASC no Plano de Trabalho e nas documentações, será convocada para celebrar o termo de colaboração a OSC mais bem classificada na lista de aprovadas. O prazo de execução do projeto será de, no mínimo, 8 (oito) meses para as ações desenvolvidas nos eixos de Educação, Saúde e Atividades Socioeducativas. Para as ações voltadas à Família Acolhedora e ao Acolhimento Institucional, o prazo de execução será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir do mês de recebimento dos recursos.

Manaus, 24 de Setembro de 2025.


Elisângela Tavares Amorim Guimarães
Presidente do CMDCA/Manaus.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo celebrado em 01.09.2025 ao Contrato nº 010/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI e a empresa AMAZON FIVE LTDA.

3. OBJETO: Repactuação do valor do posto em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no Ministério de Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº AM000285/2025, data de registro 26.06.2025, impactando em aproximadamente em 7,165%, para o período de 01/07/2025 a 01/09/2025, referente ao serviço de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais (motorista categoria B e D), para atender as necessidades da SEMTEPI, passando o valor mensal de R\$ 12.438,61 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para o valor de R\$ 13.329,87 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). O Valor global do contrato passa de R\$ 149.263,32 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), para R\$ 151.075,55 (cento e cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Processo nº 2024.14000.14005.0.000152.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.812,23 (um mil, oitocentos e doze reais e vinte e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE00399, de 01.09.2025, no valor de R\$ 1.812,23 (um mil, oitocentos e doze reais e vinte e três centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 11.334.0019.2010.0000; Fonte de Recurso: 150000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.37-01.

Manaus, 01 de setembro de 2025.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI